



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 802/2021

Ratifica denominação de Av. Áurea Dias de Almeida da Cidade e Toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A antiga Avenida Eptácio Pessoa, livremente recebida em Sessão Legislativa da Câmara Municipal, em 30 de Março de 1999 como Avenida Prefeita Áurea Dias de Almeida, na forma do Requerimento nº 012 de igual data, fica assim denominada perpetuamente.

Parágrafo Único - O presente ato, significa a justa homenagem dos Poderes Constituídos de Bonito de Santa Fé, a sua Ex-prefeita, na Gestão 1963/1968.

Art. 2º - A Avenida ora ratificada tem início no Edifício de antigo domínio de Temístocles Leopoldino de Oliveira a esquerda do seu acesso em sentido Leste/Oeste e desfecho no Edifício de antigo Domínio do Banco do Brasil, segunda Casa Residencial a direita em linha reta.

Art. 3º - Da presente Lei serão encaminhados Autógrafos para fins de reconhecimento aos Correios e demais órgãos oficiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2021.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 802/2021 - RATIFICA DENOMINAÇÃO DE AV.
ÁUREA DIAS DE ALMEIDA DA CIDADE E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 802/2021.

RATIFICA DENOMINAÇÃO DE AV. ÁUREA
DIAS DE ALMEIDA DA CIDADE E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A antiga Avenida Eptácio Pessoa, livremente recebida em Sessão Legislativa da Câmara Municipal, em 30 de março de 1999 como Avenida Prefeita Áurea Dias de Almeida, na forma do Requerimento nº 012 de igual data, fica assim denominada perpetuamente.

Parágrafo Único - O presente ato, significa a justa homenagem dos Poderes Constituídos de Bonito de Santa Fé, a sua Ex-prefeita, na Gestão 1963/1968.

Art. 2º - A Avenida ora ratificada tem início no Edifício de antigo domínio de Temístocles Leopoldino de Oliveira a esquerda do seu acesso em sentido Leste/Oeste e desfecho no Edifício de antigo Domínio do Banco do Brasil, segunda Casa Residencial a direita em linha reta.

Art. 3º - Da presente Lei serão encaminhados Autógrafos para fins de reconhecimento aos Correios e demais órgãos oficiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C4A152D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/10/2021. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>